**PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.**

Institui a Comissão Permanente de Licitações, designa Pregoeiro, membros e equipe de apoio.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL (CAU/RS)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 3º, IV e §1º da Lei nº 10.520/02 e artigo 9º, VI, do Decreto nº 5450/05,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instituir uma Comissão Permanente de Licitações, para proceder a contratação de bens e serviços, na forma da Lei nº 8.666/93;

**Art. 2º -** Designar para compor a Comissão Permanente de Licitações, pelo prazo de 12 (doze) meses, os Conselheiros **Arquiteto e Urbanista Fausto Henrique Steffen**, inscrito no CIC sob o nº 761.896.430-00, designado como Presidente, **Arquiteto e Urbanista Carlos Alberto Sant’Ana**, inscrito no CIC sob o nº 435.642.080-20, e os funcionários, **Arquiteto e Urbanista Eduardo Bimbi**, inscrito no CIC sob o nº 400.382.460-15, **Édna Machado da Silva**, inscrita no CIC sob o nº 965.763.590-04 e **Daiane Guimarães Nogueira**, inscrita no CIC sob o nº 982.671.750-91.

**Art. 3º -** Designar como Pregoeira a funcionária **Daiane Guimarães Nogueira**, inscrita no CIC sob o nº 982.671.750-91, e como equipe de apoio os Conselheiros **Arquiteto e Urbanista Fausto Henrique Steffen**, inscrito no CIC sob o nº 761.896.430-00, **Arquiteto e Urbanista Carlos Alberto Sant’Ana**, inscrito no CIC sob o nº 435.642.080-20, e os funcionários **Arquiteto e Urbanista Eduardo Bimbi**, inscrito no CIC sob o nº 400.382.460-15 e **Édna Machado da Silva**, inscrita no CIC sob o nº 965.763.590-04.

 **Art. 4º -** No impedimento ou na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, assumirá o encargo o **Arquiteto e Urbanista Carlos Alberto Sant’Ana**. Na ausência da Pregoeira, os trabalhos serão assumidos pelo funcionário **Arquiteto e Urbanista Eduardo Bimbi**.

**Art. 5º -** Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

Presidente